

CHAMADA PÚBLICA 79/2022
CESSÃO DE ESPAÇO PARA OCUPAÇÃO
MUNDO DO CIRCO SP

ANEXO II
REGULAMENTO MUNDO DO CIRCO SP

1. Sobre o Mundo do Circo SP

- 1.1. O Mundo do Circo SP é um complexo com 14 mil metros quadrados, localizado no Parque da Juventude, em São Paulo, composto por 6 setores principais: Grande Lona, Lona Multiuso, Picadeiro a Céu Aberto, Lona Exposição, Vila dos Artistas e Praça de Alimentação e Loja Colaborativa.
- 1.2. O espaço tem como foco valorizar o circo, seus artistas e a experiência lúdica e afetiva deste universo, bem como difundir a cultura circense para todos os públicos.
- 1.3. É realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com gestão e produção da Amigos da Arte.
- 1.4. O espaço está equipado para receber espetáculos, ensaios, oficinas e atividades diversas de circos itinerantes, grupos circenses, artistas, shows, e eventos em geral.

2. Regras gerais de funcionamento do espaço

- 2.1. Os artistas, grupos e circos que desejem utilizar a Grande Lona, a Lona Multiuso e o Picadeiro a Céu Aberto deverão apresentar proposta de uso em chamada pública, devendo apresentar todas as informações ali solicitadas.
- 2.2. A princípio, as cessões de espaço serão feitas de modo não oneroso, podendo ser pactuado, caso a caso, de acordo com regras estabelecidas em Chamadas Públicas, alguma remuneração a partir de percentual dos recursos arrecadados em bilheteria, loja e foodpark.
- 2.3. Excepcionalmente, a Amigos da Arte pode optar pela cessão de espaços, ou mesmo, sua locação, sem a realização de Chamada Pública.
- 2.4. Neste documento, chamaremos as atividades circenses aptas à ocupar um espaço do Mundo do Circo SP de SELECIONADOS e as regras se aplicam a toda a equipe envolvida durante a cessão de uso.
- 2.5. Durante toda a permanência dos SELECIONADOS no Mundo do Circo SP, é extremamente importante lembrar que estamos localizados no Parque da

Juventude, ao lado da Biblioteca São Paulo e da ETEC das Artes. Assim, prezar pela boa convivência e respeitar o funcionamento dos espaços é fundamental.

- 2.6. Após a seleção e agendamento da ocupação, o SELECIONADO deve participar de uma visita técnica e vistoria, onde serão repassadas orientações detalhadas relacionadas ao uso do espaço, resolução de dúvidas, além de registrar documentalmente as reais condições do espaço em um laudo de vistoria, para assinatura do responsável pela equipe ocupante.
- 2.7. Expirado o prazo ajustado para a cessão de uso, o SELECIONADO deve restituir o espaço completamente desocupado, incluindo palco, camarins e demais dependências, nas mesmas condições em que lhe foram entregues e em perfeito estado de conservação.
- 2.8. Nenhuma alteração estrutural poderá ser feita sem a prévia avaliação e autorização da Amigos da Arte.
- 2.9. Após a primeira semana de ocupação, haverá uma avaliação e caso seja necessário revisar o contrato de cessão de uso, os ocupantes selecionados serão comunicados formalmente.
- 2.10. O SELECIONADO deverá realizar junto à Amigos da Arte o cadastramento prévio de toda sua equipe e envolvidos na realização da proposta aprovada na chamada, para controle de acesso. **Não será permitido o acesso de pessoas não cadastradas às áreas restritas.**
- 2.11. Para as propostas selecionadas, não é permitida a utilização dos espaços para eventos de pregação religiosa, de cunho político partidário, atividades que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como as que incitem a violência e a intolerância, ou que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e ao meio-ambiente.
- 2.12. O SELECIONADO deve:
 - a) Respeitar as regras presentes neste documento e na chamada pública de cessão de uso;
 - b) Responsabilizar-se pelo pagamento ou liberação de direitos autorais;
 - c) Informar a classificação indicativa da atividade; e
 - d) Contratar toda a equipe necessária à execução de sua proposta, sendo o único responsável pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando o Mundo do Circo SP isento de qualquer responsabilidade neste sentido, até mesmo com relação a acidentes de trabalho.

2.13. A gestora do Mundo do Circo SP será responsável pela divulgação das temporadas em parceria com o SELECIONADO.

3. Horário de funcionamento

3.1. O acesso do público aos espaços externos do Mundo do Circo SP, da loja, dos food trucks e da exposição são livres e gratuitos. Para as atividades nas lonas o acesso do público varia de acordo com a proposta de ocupação.

3.2. Ao SELECIONADO, é permitida a comercialização de ingressos e produtos. Os ingressos devem ser a preços populares, previamente acordados. Os valores arrecadados são revertidos no pagamento do SELECIONADO e sua equipe.

3.3. Horário de funcionamento aberto ao público:

a) Terça a sexta das 9h às 22h.

b) Sábado das 09h às 23h.

c) Domingo das 09h às 22h.

3.4. Caso não haja espetáculo ou atividade aberta ao público, o funcionamento pode encerrar às 21hs aos sábados e 20hs aos domingos.

4. Regras para montagens e desmontagens

4.1. Todas as montagens, desmontagens, chegadas e saídas de trailers, entre outras movimentações que possam causar ruído excessivo ou afetar o funcionamento do Parque e da Biblioteca, devem ser feitas **às segundas-feiras**.

4.2. O Mundo do Circo SP preza pela segurança de todos os artistas e técnicos, sendo assim, para montagens de aparelhos e equipamentos:

a) É necessário o acompanhamento de um técnico da Amigos da Arte para a realização de montagens, especialmente em altura;

b) O técnico do SELECIONADO que realizará as montagens em altura deve apresentar certificado de NR35;

c) É obrigatório o uso dos equipamentos de segurança pertinentes as montagens; e

d) O técnico da Amigos da Arte poderá exigir do SELECIONADO que apresente a ART dos aparelhos.

4.3. Todas as montagens devem ser agendadas previamente com a equipe técnica da Amigos da Arte.

4.4. Ao final do prazo de utilização dos espaços, o SELECIONADO deverá desocupar o espaço no prazo acordado.

5. Regras de convivência

- 5.1. As atividades realizadas dentro do Mundo do Circo SP devem observar as informações e regras contidas neste documento, na chamada pública de cessão de espaços e, especialmente, respeitar a convivência com o Parque da Juventude, com a Biblioteca São Paulo e com a ETEC das Artes.
- 5.2. Por se tratar de um espaço compartilhado entre mais de um SELECIONADO simultaneamente, o diálogo e respeito fazem-se de extrema importância dentro do Mundo do Circo SP. Então, os SELECIONADOS devem observar as seguintes condutas:
 - a) Não alterar horários definidos junto à equipe de gestão sem consulta e autorização prévias.
 - b) Não trocar ou deslocar equipamentos entre as lonas e espaços sem consulta e autorização prévias.
 - c) Prezar pelo diálogo e boa convivência entre os SELECIONADOS, equipes e público.
 - d) É fundamental respeitar os horários e regras do Parque da Juventude fora dos espaços do Mundo do Circo SP.
- 5.3. Lembre-se: gentileza gera gentileza! Depois de você, outras pessoas utilizarão este espaço!

6. Equipe

- 6.1. É de responsabilidade do SELECIONADO arcar com os custos de toda a equipe necessária à execução de sua atividade. O Mundo do Circo SP conta com equipes de segurança e limpeza, responsáveis pelo complexo como um todo, além da equipe de gestão responsável pela agenda, credenciamento e acompanhamento das atividades.
- 6.2. O Mundo do Circo SP oferece os serviços de bilheteria com um custo adicional.
- 6.3. Em caso de dúvidas, procure o responsável de plantão, ou através do e-mail: chamada.mcsp@amigosdaarte.org.br.

7. Espaço Picadeiro a Céu Aberto

- 7.1. O Picadeiro a Céu Aberto é um espaço aberto, entre as lonas, que pode ser utilizado para atividades diversas que não necessitem de estruturas, além de receber apresentações de circo de rua.

- 7.2. As apresentações e atividades no Picadeiro a Céu Aberto são agendadas através de chamada pública para cessão de espaços. Os horários não preenchidos poderão ser ocupados através de contato direto com a gestão do espaço.
- 7.3. O SELECIONADO para utilização do Picadeiro a Céu Aberto poderá utilizar os banheiros do Mundo do Circo SP. Não será possível guardar materiais.
- 7.4. Os espetáculos podem e devem passar o chapéu em suas apresentações, fomentando assim a linguagem do circo de rua. Os valores arrecadados são revertidos no pagamento do SELECIONADO e sua equipe.

8. Espaço Lona Multiuso

- 8.1. A Lona Multiuso é um espaço para realização de espetáculos de diversidades, encontros de malabares e circo, desenvolvimento de espetáculos e projetos, treinos e oficinas de grupos e artistas, oficinas livres e atividades diversas.
- 8.2. O SELECIONADO encontrará disponível para utilização, caso necessário, a infraestrutura descrita no rider técnico do Mundo do Circo SP (ANEXO I da chamada pública).
- 8.3. O SELECIONADO deve se atentar ao sistema de entrada e saída diário, conforme orientação passada na reunião prévia com acompanhamento do produtor local.
- 8.4. Os horários de utilização da Lona Multiuso devem respeitar o agendamento do SELECIONADO. Qualquer alteração deve ser previamente solicitada e comunicada por e-mail à equipe de gestão do Mundo do Circo SP.

9. Espaço Grande Lona

- 9.1. A utilização da Grande Lona abriga preferencialmente os circos que vivem em caravanas, em temporadas de no mínimo 2 meses e no máximo 5 meses. As temporadas deverão ter apresentações de quinta a domingo, com mínimo 6 apresentações por semana.
- 9.2. O SELECIONADO encontrará disponível para utilização, caso necessário, a infraestrutura descrita no rider técnico do Mundo do Circo SP (ANEXO I da chamada pública).
- 9.3. É permitida e estimulada a comercialização de souvenirs, alimentos e bebidas no foyer (barzinho) antes e depois dos espetáculos.
- 9.4. A fim de viabilizar o deslocamento de Circos Itinerantes, poderá ser oferecida uma ajuda de custo para arcar com os custos de transporte, sendo que 50% deste valor será repassado 7 dias antes da chegada do circo e 50% após a saída e finalização

da vistoria e cumprimento das regras de utilização do Mundo do Circo SP. Em caso de descumprimento das normas, o pagamento da ajuda de custo não será realizado.

10. Vila dos Artistas

10.1. A Vila dos Artistas abrigará as equipes, artistas e famílias que estejam em temporada na Grande Lona. O espaço tem capacidade para receber cerca de 10 a 13 trailers, entre 5 e 13 metros de comprimento cada, simultaneamente.

10.2. Estrutura da Vila:

- a) Banheiro/vestiário;
- b) Ponto de energia elétrica;
- c) Ponto de água para encher caixas d'água;
- d) Ponto único para emissão de esgoto; e
- e) Lixeiras específicas para descarte de resíduos orgânicos e recicláveis.

10.3. As instalações individuais em trailers móveis como dormitório, escritório, bem como outras necessidades particulares, ficam a cargo do SELECIONADO. Não é permitido realizar quaisquer escavações ou alterações estruturais.

10.4. Antes de ingressar, o SELECIONADO responsável deverá realizar o cadastramento de todos os moradores da Vila. Todos os moradores terão livre acesso à vila, através de portão específico. Para receber visitas fora do horário de funcionamento do Mundo do Circo SP, o credenciado deverá avisar com 48h de antecedência.

10.5. É muito importante que todos respeitem os limites de ruídos estabelecidos na Lei do Psiu e lembrar que a vizinhança da Vila dos Artistas é composta de uma biblioteca pública, uma escola técnica e um parque.

10.6. Caso seja verificado qualquer dano ao espaço, poderá haver retenção da ajuda de custo

10.7. Lembre-se: Gentileza gera gentileza! Lugar de lixo é no lixo! Depois de você, outras pessoas utilizarão este espaço!

11. Praça de alimentação e Loja

11.1. Os food trucks estarão dispostos em duas áreas, com horários de funcionamento diferentes.

- 11.2. O food truck localizado ao lado da Biblioteca funcionará diariamente das 9 às 22hs. Os demais estarão abertos de quinta e sexta das 17h às 22hs, sábado das 09 às 23hs e domingos das 09 às 21hs.
- 11.3. A loja poderá ser ocupada por até três marcas diferentes de produtos de forma colaborativa, gerando assim uma flexibilidade e oportunidades às empresas do nicho. Funcionará de terça a domingo das 10 às 20hs.
- 11.4. Caso não haja espetáculo ou atividade aberta ao público, o funcionamento poderá encerrar às 21hs no sábado e 20hs no domingo.
- 11.5. A seleção para ocupação destes espaços acontece em chamadas públicas específicas.

12. Eventos particulares e locação

- 12.1. A locação dos espaços é permitida e os valores arrecadados devem ser revertidos em manutenções e/ou benfeitorias ao espaço.

13. Disposições finais

- 13.1. A publicação deste regulamento está disponível em www.amigosdaarte.org.br.
- 13.2. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, a exclusivo critério da Amigos da Arte, e será de sua responsabilidade a publicação do documento atualizado em seu site.
- 13.3. Para a elaboração deste regulamento, foram utilizadas as referências abaixo:
 - a) http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/espacos_culturais/regulamento_dos_espacos.pdf
 - b) <http://www.oficinasdoconvento.com/wp-content/uploads/2019/01/regulamento.pdf>
 - c) <https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais/2021/chamada-publica-para-ocupacao-dos-espacos-da-funarte-sp-2021/02-regulamento-funarte-sp.pdf>